

TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

- 1.1. O Núcleo de Educação Popular, Cuidado e Participação na Saúde (Angicos), da Escola de Governo da Fiocruz-Brasília (EGF-Brasília), comunica a seleção simplificada de recenseadores(a) para a composição da equipe de trabalho do Projeto do Censo da Força de Trabalho na Saúde.
- 1.2. O presente Termo de Referência apresenta os critérios necessários para a seleção de pessoas candidatas, que serão responsáveis pela coleta de dados nos estabelecimentos de saúde do Distrito Federal (DF) e de Mato Grosso do Sul (MS). A referida seleção será direcionada ao desempenho das atividades relacionadas ao Censo da Força de Trabalho na Saúde, iniciativa conduzida pela Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), em parceria com a Secretaria de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde do Ministério da Saúde (SGTES/MS) e a Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), no âmbito do Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 108/2023.

2. OBJETIVO

- 2.1. Selecionar recenseadores(as) para as unidades federativas do Distrito Federal e do Mato Grosso do Sul, para a operacionalização do Censo da Força de Trabalho na Saúde nas regiões de saúde dos territórios supracitados.

3. DO PERFIL DA PESSOA CANDIDATA E PRÉ-REQUISITOS

- 3.1. Poderão inscrever-se neste processo seletivo indivíduos que possuam ensino médio completo, estejam cursando a graduação ou tenham concluído o ensino superior em qualquer área de formação. Todas as pessoas candidatas devem atender cumulativamente aos requisitos estabelecidos, a seguir.
 - 3.1.1. Residir no município sede da região de saúde ou limítrofe, da respectiva região para qual está se candidatando, sendo no Estado do Mato Grosso do Sul: Campo Grande, Dourados ou Três Lagoas. Para a pessoa candidata do Distrito Federal, deverá ser comprovada residência no próprio DF ou na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE-DF).

- 3.1.2. Possuir disponibilidade de 40 (quarenta) horas semanais por até 2 (dois) meses, a contar do início do treinamento e preparação para o Censo, conforme cronograma a ser divulgado oportunamente. Informa-se que nesta disponibilidade, também está compreendida carga horária de reuniões necessárias ao andamento do projeto, em diferentes períodos, incluindo o período noturno.
- 3.1.3. Possuir acesso estável à internet e telefone para execução das atividades.
- 3.1.4. Realizar o envio da documentação completa nos termos deste TR.
- 3.2. Para fins exclusivos de classificação, este Termo de Referência adota barema que valoriza experiência e formação na área da saúde, com ênfase na atuação com o CNES, preservando a inclusão no acesso e garantindo a seleção de perfis mais aderentes quando houver maior volume de candidaturas.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE RECENSEADOR(A)

Os(as) recenseadores(as) selecionados(as) deverão cumprir as seguintes atribuições:

- 4.1. **Participação no treinamento:** Participar integralmente do treinamento a ser realizado presencialmente nas cidades de Campo Grande-MS e Brasília-DF conforme cronograma disposto no item 12;
- 4.2. **Execução do Censo:** Realizar o censo da força de trabalho na saúde nos estabelecimentos de saúde da região de saúde designada, seguindo as diretrizes estabelecidas pelo projeto.
- 4.3. **Participação em Atividades Complementares:** Participar de todas as atividades necessárias para a integralização e sucesso do censo da força de trabalho na saúde, incluindo reuniões, treinamentos e outras atividades correlatas.
- 4.4. **Responsabilidade pelo Equipamento:** Assumir a responsabilidade pela segurança, manutenção e uso adequado dos equipamentos fornecidos pela coordenação do projeto para a execução de suas atividades como recenseador(a).

5. DO QUADRO DE VAGAS

- 5.1. As vagas para pessoas recenseadoras estão apresentadas no quadro a seguir:

UNIDADE FEDERATIVA	LOCALIDADE	NÚMERO DE VAGAS
Mato Grosso do Sul	Região Centro	5
	Região Cone Sul	4
	Região Costa Leste	1
Distrito Federal	Brasília	10

- 5.1. As pessoas candidatas do Mato Grosso do Sul só poderão se inscrever para vagas referentes à região de saúde em que residem, conforme o item 3.1.1 deste Termo de Referência.
- 5.2. Em circunstâncias excepcionais, mediante avaliação da coordenação do projeto, recenseadores(as) de determinada região do Mato Grosso do Sul poderão ser designados(as) para realizar a coleta de dados em outra localidade dentro da mesma Unidade Federativa, incluindo a região do Pantanal, especificamente na cidade de Corumbá.

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. Todos(as) os(as) profissionais que se adequarem aos requisitos descritos nos itens 3 e 4 deste Termo de Referência podem se inscrever livremente.
- 6.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, através do endereço eletrônico <https://forms.gle/WidfwuZQx4ZUQRpD8>, no período de 30 de setembro a 10 de outubro de 2025 até às 23h59m, horário de Brasília.
- 6.3. Não será cobrada taxa de inscrição.
- 6.4. A inscrição será confirmada com o envio da documentação referida no item 7.2 deste Termo de Referência. Via endereço eletrônico indicado no item 6.2. O processo de inscrição será validado mediante o preenchimento completo e correto de todos os campos do formulário de inscrição.
- 6.5. Ao realizar a inscrição a pessoa candidata concorda com todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.
- 6.6. A Fiocruz isenta-se de responsabilidade por inscrições realizadas em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência. Dessa forma, não serão aceitas inscrições pela internet que não forem efetivadas devido a falhas em equipamentos, congestionamento de linhas ou rede, ou demais problemas de ordem técnica.
- 6.7. A comunicação de todas as etapas do processo seletivo será realizada exclusivamente por meio do e-mail informado no ato da inscrição. Dessa

forma, a pessoa candidata é responsável por fornecer o seu endereço eletrônico correto e se manter informada sobre as etapas do processo seletivo através desse e-mail.

7. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

- 7.1. As pessoas candidatas que se inscreverem na presente seleção deverão encaminhar a documentação solicitada via endereço eletrônico indicado no item 6.2 deste Termo de Referência.
- 7.2. Os documentos a serem enviados são os seguintes:
 - 7.2.1. Apresentação de cópia do certificado ou diploma de conclusão do ensino médio (mínimo), declaração de regularidade acadêmica em curso superior ou diploma de graduação (frente e verso), emitidos por instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
 - 7.2.2. Cópia da carteira de identidade e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
 - 7.2.3. Comprovante bancário: cartão ou outro documento com identificação em nome da pessoa candidata, contendo o número da agência e conta corrente. A Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde (Fiotec) aceita somente conta corrente, ou seja, não são aceitas contas poupança, contas salário ou contas conjuntas.
 - 7.2.4. Termo de compromisso do(a) candidato(a) a recenseador(a), comprometendo-se com as atividades e atestando a veracidade das informações prestadas, conforme modelo no Anexo A;
 - 7.2.5. Currículo documentado. As informações do currículo devem estar organizadas, em arquivo único no formato .PDF, seguindo a ordem estabelecida no formulário do Anexo B deste Termo de Referência, juntamente com cópia dos respectivos comprovantes.
 - 7.2.6. Comprovante de residência no município sede da região de saúde correspondente, para pessoas candidatas do Mato Grosso do Sul. Para o(a) candidato(a) do Distrito Federal deverá ser comprovada residência no próprio DF ou Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE-DF).

8. DA SELEÇÃO

- 8.1. Serão homologadas as inscrições das pessoas que atenderem aos requisitos para inscrição, previstos no item 6, e enviarem a documentação conforme o item 7 deste Termo de Referência. As inscrições que não estiverem em conformidade com o item 6 deste Termo de Referência não serão homologadas e não participarão das próximas etapas da seleção.
- 8.2. Serão homologadas as inscrições das pessoas candidatas que apresentarem a documentação completa exigida dentro do prazo previsto nesse Termo de Referência.
- 8.2.1. Primeira Etapa: classificatória e eliminatória. As inscrições devidamente homologadas serão submetidas à classificação com base na avaliação do formulário de pontuação de currículo documentado, conforme disposto no ANEXO B. As pessoas candidatas classificadas dentro do limite estabelecido no quadro abaixo serão convocadas para a próxima etapa. Ressalta-se que os indivíduos que estiverem posicionados fora desse limite serão automaticamente desclassificados do processo seletivo. A distribuição do número de pessoas candidatas aprovadas para a segunda etapa encontra-se detalhada no quadro a seguir:

UNIDADE FEDERATIVA	LOCALIDADE	NÚMERO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA 2^a ETAPA
Mato Grosso do Sul	Região Centro	8
	Região Cone Sul	6
	Região Costa Leste	2
Distrito Federal	Brasília	15

8.2.2. Segunda Etapa: classificatória e eliminatória. As pessoas candidatas aprovadas na primeira etapa deverão participar do treinamento de formação presencial. A pessoa candidata deve ter 100% (cem por cento) de frequência no treinamento, caso não atinja esse percentual estará automaticamente eliminada da seleção. O curso terá caráter eliminatório e classificatório conforme avaliação pedagógica de desempenho do(a) candidato(a).

8.2.2.1. O curso será realizado no mês de outubro de 2025, conforme cronograma constante no item 12, em Campo Grande para os(as) candidatos(as) do Mato Grosso do Sul, e em Brasília para os(as)

candidatos(as) do Distrito Federal. As despesas com transporte, hospedagem e alimentação durante o curso de formação/ seleção presencial serão de responsabilidade do projeto. Maiores informações serão disponibilizadas para as pessoas candidatas via endereço de e-mail fornecido.

8.3. Critérios de desempate:

- 8.3.1. Maior pontuação nas áreas de atuação no processo de formulação do plano de regionalização de saúde, apoio institucional na região de saúde e experiência profissional com o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde.
- 8.3.2. Maior idade do(a) candidato(a).

9. DOS RESULTADOS

9.1. Os resultados de cada etapa serão encaminhados para o e-mail cadastrado pela pessoa candidata, conforme especificidades apresentadas no item 6.7 deste Termo de Referência. Destaca-se que o resultado da primeira etapa será disponibilizado no dia 17 de outubro de 2025 e o da segunda etapa no dia 29 de outubro de 2025, conforme item 12 deste Termo de Referência.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação das pessoas selecionadas será realizada por meio de bolsa da Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde (Fiotec), não gerando vínculo empregatício. Cabe à pessoa candidata apresentar toda a documentação que venha a ser requisitada durante o processo.

11. DO PAGAMENTO

11.1. Os (As) recenseadores(as) selecionados(as) receberão o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por estabelecimento efetivamente recenseado;

11.1.1. Será considerado estabelecimento efetivamente recenseado aquele que apresentar no sistema o status **CONCLUÍDO**.

11.1.2. Caso o sistema apresente o status **ENVIADO PARA VALIDAÇÃO**, o recenseador fará jus ao valor de R\$ 30,00 (trinta reais) por estabelecimento.

11.1.3. Caso um estabelecimento não seja recenseado por motivo alheio à vontade do(a) recenseador(a) será repassado uma quantia de R\$ 20,00, para tanto, será exigido: (i) registro, no Sistema Censo, de duas tentativas realizadas em dias e horários distintos, com data, hora e identificação do(a) responsável e interlocutor(a) na unidade; e (ii) coleta, no mesmo sistema, da assinatura e identificação de profissional de saúde da unidade, atestando a negativa/impedimento para realização do recenseamento.

12. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

Procedimento	Datas
1ª Etapa	
Abertura das inscrições	30 de setembro de 2025
Encerramento das inscrições	10 de outubro de 2025
Homologação das inscrições	13 de outubro de 2025
Interposição de recursos contra a homologação	14 de outubro de 2025
Resultado das inscrições homologadas e resultado preliminar da 1ª etapa	15 de outubro de 2025
Interposição de recursos contra o resultado preliminar da 1ª etapa	16 de outubro de 2025
Resultado da 1ª etapa e convocação para treinamento	17 de outubro de 2025
2ª Etapa	
Treinamento e formação de recenseadores(as) — MS (Campo Grande)	Dias 23 e 24 de outubro para pessoas candidatas do Mato Grosso do Sul, a ser realizado em Campo Grande.
Treinamento e formação de recenseadores(as) — DF	Dia 25 de outubro para pessoas candidatas do Distrito Federal.
Resultado preliminar da 2ª etapa	27 de outubro de 2025
Interposição de recursos contra o resultado preliminar da 2ª etapa	28 de outubro de 2025
Resultado da 2ª etapa	29 de outubro de 2025
Envio da documentação para formalização institucional	30 e 31 de outubro de 2025
Início do trabalho de campo	03 de novembro de 2025

13. OUTRAS INFORMAÇÕES

13.1. Casos omissos serão avaliados pela Coordenação do Projeto do Censo da Força de Trabalho na Saúde. Não caberão recursos às decisões da Coordenação supracitada.



ANEXO A – TERMO DE COMPROMISSO DA PESSOA CANDIDATA E DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

Eu, _____, declaro para fins de participação no Projeto Censo Da Força De Trabalho Em Saúde na função de recenseador(a) estar ciente das responsabilidades, ter inteiro comprometimento e disponibilidade para atuar e desenvolver as atividades como recenseador(a), participando dos encontros presenciais e trabalhos à distância, dedicando o tempo estabelecido neste Termo de Referência.

Declaro também que são verdadeiras todas as informações prestadas por mim neste processo seletivo.

Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações e documentos apresentados ao longo do processo, sob as penas da lei, assino a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

Local e Data

Assinatura da pessoa candidata a recenseador(a)

ANEXO B – FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO DOCUMENTADO

Nome: _____ D.N.: _____

1. Formação

	Pontuação por título	Pontuação Máxima	Pontuação Sugerida	N.º Página
Cursos de Informação em Saúde (CNES, e-SUS, SIH/SIA etc.), ≥20h.	0,5 pts.	1,5 pts.		
Cursos na área da Saúde (qualquer tema), ≥20h.	0,5 pts.	1 pt.		
Formação técnica ou graduação em saúde.	1,5 pts.			

2. Experiência Profissional nos últimos 5 anos

	Pontuação por ano	Pontuação Máxima	Pontuação Sugerida	N.º Página
Atuação direta com CNES (registro/qualificação/gestão de dados) nos últimos 5 anos.	0,5 pts.	2 pts.		
Gestão de Pessoas/Recursos Humanos no SUS (últimos 5 anos).	0,5 pts.	2 pts.		
Atenção Básica no SUS (últimos 5 anos).	0,25 pts.	0,5 pts.		
Outras atuações vinculadas ao SUS.	0,5 pts.			

3. Competências operacionais

	Pontuação Máxima	Pontuação Sugerida	N.º Página
Atuação em áreas de gestão com uso de planilhas (Excel/Google Sheets), coleta/limpeza de dados e/ou sistemas de informação em saúde:	0,5 pts.		
Atuação com Pesquisa de campo/coleta presencial (censos, inquéritos, surveys).	0,5 pts.		

Valor total: